



CÂMARA
DO DISTRITO FEDERAL
MOÇ 306 /2003

13/08/03

MOÇÃO Nº DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Ao Protocolo Legislativo, para registro e, em seguida, para publicação no Diário do Distrito Federal, e para inclusão em Ordem do Dia:
Em 13/08/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Turma de Redação do Plenário

Parabeniza o Centro de Ensino Maurício Salles Mello, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Marilena de Mello Mendes Pinto, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Centro de Ensino Maurício Salles Mello, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Marilena de Mello Mendes Pinto, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Centro de Ensino Maurício Salles Mello em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2.003

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ n.º 306, 03
Fls. n.º 01 *ASTY*

DEPUTADO IZALCI
Autor

Plenário
09/07/03 16:00